

2012, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, retifica-se que onde se lê:

«Vogais efetivos:

1.º vogal: Dr.ª Maria José Pinto Oliveira Ortigão Oliveira, especialista de informática, grau 2, nível 1 (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências);

2.º vogal: Dr.ª Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º vogal — José Luís Paiva Monteiro, técnico de informática, grau 2, nível 1;

2.º vogal — Dr.ª Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, técnica superior.

18 — Legislação e biografia recomendada:

a) Decreto -Lei n.º 212/2006, de 27 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 234/2008, de 2 de dezembro;

b) Decreto -Lei n.º 271/2007, de 26 de julho;

c) Portaria n.º 212/2007, de 27 de julho;

d) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de abril;

e) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

f) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

g) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro

h) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

i) Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro

j) Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril;

k) Lei n.º 109/91, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro;

l) Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 22/98, de 28 de novembro.»

deve ler-se:

«Vogais efetivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria José Pinto Oliveira Ortigão Oliveira, especialista de informática, grau 2, nível 1 (substitui o presidente nas suas faltas e ausências).

2.º vogal — Dr.ª M. Laurentina Pereira dos Santos, técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º vogal — José Luís Paiva Monteiro, técnico de informática, grau 2, nível 1.

2.º vogal — Dr.ª Ana Gabriela Nascimento Lorvão, técnica superior.

18 — Legislação e bibliografia recomendadas:

a) Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio;

b) Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

c) Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro;

d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

e) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

f) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

i) Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

j) Lei n.º 109/91, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro; e

k) Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e retificado pela declaração de retificação n.º 22/98, de 28 de novembro.»

7 de agosto de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

206315565

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 11163/2012

Delegação de competências

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-

A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e artigo 2.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio, delego no subdiretor-geral, licenciado João Carlos Góis Gregório, as seguintes competências:

1 — Superintender, coordenar e praticar os necessários atos administrativos no âmbito das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Recrutamento e Mobilidade, designadamente as previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio;

2 — Superintender, coordenar e praticar os necessários atos administrativos no âmbito das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Organização e Planeamento Informático, designadamente as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

8 de agosto de 2012.— O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206315784

Despacho n.º 11164/2012

Delegação de competências

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e artigo 2.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio, delego na diretora de serviços de Gestão e Planeamento Estratégico, da Direção-Geral da Administração Escolar, licenciada Diva Cristina Esteves de Sousa, as seguintes competências:

1 — No âmbito do núcleo administrativo, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património, planeamento, serviço de expediente e gestão documental:

1.1 — Autorizar os procedimentos de despesas com aquisição de bens e serviços e respetivos pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/ 2011, de 30 de dezembro, até ao montante de 5 000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de caráter urgente e o respetivo pagamento pelo fundo de maneiço;

1.3 — Proceder à verificação dos fundos em cofre e em depósito, bem como da escrituração da contabilidade;

1.4 — Arrecadar as receitas e assegurar o seu depósito;

1.5 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respetivas guias de desconto, bem como autorizar o processamento de boletins itinerários, das deslocações previamente autorizadas, e o processamento de abonos de horas extraordinárias, previamente autorizadas;

1.6 — Visar os documentos de despesa;

1.7 — Preparar a proposta de orçamento da DGAE e acompanhar a gestão e execução do mesmo, e propor as alterações julgadas necessárias, tendo em vista os objetivos a atingir;

1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da DGAE;

1.9 — Acompanhar a gestão dos programas do PIDDAC, POPH, FSE, FEDER e propor as alterações julgadas necessárias;

1.10 — Realizar atos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afeto a esta Direção-Geral;

1.11 — Efetuar a assinatura da correspondência e do expediente, da respetiva unidade, necessária à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, subdiretores-gerais, outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

1.12 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;

1.13 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados nos serviços de pessoal, contabilidade, património, expediente e arquivo geral;

1.14 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, ao regime da segurança social e ao regime de acidentes em serviço;

1.15 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

1.16 — Autorizar o acesso às instalações da DGAE aos trabalhadores que sejam identificados pelas suas chefias como necessitando, no âmbito do desenvolvimento das suas tarefas, de tal acesso.

2 — São ainda atribuídas todas as competências constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no que concerne à Divisão de Estratégia e Gestão.

3 — A diretora de serviços de Gestão e Planeamento Estratégico fica autorizada a subdelegar as presentes competências.

4 — Este despacho produz efeitos a 17 de maio de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela diretora de serviços no âmbito das competências ora delegadas.

8 de agosto de 2012.— O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206315687

Despacho n.º 11165/2012

Delegação de competências

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e artigo 2.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio, delego no subdiretor-geral, Prof. Doutor Fernando Jorge da Silva Colmenero Ferreira, as seguintes competências:

1 — Superintender, coordenar e praticar os necessários atos administrativos no âmbito das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Habilitações e de Formação, designadamente as previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio;

2 — Reconhecer as qualificações profissionais dos educadores de infância e dos professores do ensino básico e secundário, oriundos dos Estados membros da União Europeia, no âmbito da Diretiva Comunitária n.º 2005/36/CE, do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre República Portuguesa e da República Federativa do Brasil, e de outros países signatários de acordos com Portugal;

3 — Acreditar as ações de formação para pessoal não docente;

4 — Conceder o estatuto formador nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho;

5 — Superintender, coordenar e praticar os necessários atos administrativos no âmbito das atribuições cometidas à Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, designadamente as previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio;

6 — Superintender, coordenar e praticar os necessários atos administrativos no âmbito das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro, designadamente as previstas no artigo 8.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

8 de agosto de 2012.— O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206315751

Direção Regional de Educação do Norte

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 10955/2012

Ao abrigo do n.º 6, artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, e com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, depois de homologada pelo Diretor desta Escola, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, publicitado pelo aviso n.º 8440/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 22 de junho.

Lista unitária de ordenação final

1.º Celeste de Jesus Correia da Silva Costa — 11,25.

8 de agosto de 2012. — O Diretor, *Manuel Joaquim Taveira Pereira*.
206316326

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Aviso n.º 10956/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 7125/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012. Ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

Lista unitária de ordenação final:

1.º Natália Fernandes Tolosa — 16,9 valores.

19 de julho de 2012. — A Diretora, *Rosa Maria Resende da Costa Pais Ribeiro*.

206267249

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Aviso n.º 10957/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal, aberto no aviso n.º 6653/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2012, com as respetivas classificações finais, por deliberação do Júri constituído e após homologação do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus.

Em resultado deste apuramento, os candidatos ocuparão os postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas Morgado Mateus sendo celebrados os respetivos contratos de trabalho.

31 de julho de 2012. — O Presidente da CAP, *António Baptista de Carvalho*.

Lista unitária de ordenação final

Candidato	Classificação final
Cláudio Manuel Teixeira Dias	18,50
Adriano Azevedo Borges	17,57
Lígia Cristina Costa Oliveira Jorge	16,00
Eugénia Maria Ferreira Martins Pitrez	15,93
José Domingos Cardoso Teixeira	12,09
Jacinta do Outeiro Fraga	10,90
Ana Bela de Jesus Andrade Neto	9,96

206316594

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodó

Aviso n.º 10958/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalhos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º